



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 2 1 7 7

f-310

APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 024 /00
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 21.09.2000 DATA DA LEITURA 21.09.00
 DESPACHO DO PRES.: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR
 REG. DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>21/09/00</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>21/09/00</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 19/09/00 - 19/09/00 - ____/____/____ - ____/____/____
 DISCUSSÃO: 1º EM 19/09/00 - 2º EM 19/09/00 DISC./SUPLEM. EM ____/____/____
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. Pela maioria dos vereadores
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: 02 ENCAM. P/COM. EM ____/____/____
 PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR
 VOTAÇÃO: 1º EM 19/09/00 - 2º EM 19/09/00 VOT./SUPLEM. EM ____/____/____
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____ DEVOL. EM ____/____/____ VOTADA EM ____/____/____
 RED. FINAL: EXP. P/M EM: ____/____/____ REDIGIDA POR:
 PROP. RETIRADA EM: ____/____/____ - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
 PROP. PREJUDICADA EM: ____/____/____ ARQUIVADA EM ____/____/____
 DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM ____/____/____
 DATA DO AUTÓGRAFO: 20/09/00 ARQUIVADA EM ____/____/____



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 024/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL POR
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 614.232,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e trinta e dois reais), para reforço das dotações abaixo relacionadas:

011 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002

3120.00 Material de Consumo..... 5.000,00

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.013

3111.00 Pessoal Civil..... 20.000,00

3113.00 Obrigações Patronais..... 35.000,00

3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 28.000,00

15824952.017

3251.00 Inativos..... 30.000,00

3252.00 Pensionistas..... 3.000,00

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10885342.026

3120.00 Material de Consumo..... 10.000,00



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

016.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08411902.031

3111.00 Pessoal Civil..... 100.000,00

3113.00 Obrigações Patronais..... 17.000,00

016.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.033

3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 20.000,00

08421882.034

3224.00 Transferências a Instituição Multigovernamentais..... 43.232,00

017.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.036

3111.00 Pessoal Civil..... 160.000,00

3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 20.000,00

13754281.028

4110.00 Obras e Instalações..... 5.000,00

13754282.042

3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 113.000,00

TOTAL GERAL..... 614.232,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas do Art. 1º, são provenientes das anulações parciais e/ou total das Dotações abaixo discriminadas:

012 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.003

3120.00 Material de Consumo..... 8.000,00

3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 52.000,00

OK



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

03070201.004		
4110.00	Obras e Instalações.....	170,00
03070201.005		
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	160,00
03070201.007		
4110.00	Obras e Instalações.....	15.000,00
03070202.004		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	1.500,00
03070202.006		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
03070202.007		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
03070202.008		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
03070202.009		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
03070202.010		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
03070202.011		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00

012 – ASSESSORIA TÉCNICA

03070212.012		
3120.00	Material de Consumo.....	1.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070211.008		
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	4.400,00
03221371.009		
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	1.590,00
03221372.015		
3120.00	Material de Consumo.....	970,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03080301.010
4120.00 Equipamentos e Materiais Permanentes..... 2.500,00

015 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10603262.022
3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 1.000,00
10603282.024
3120.00 Material de Consumo..... 1.000,00
3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 2.090,00
10603272.023
3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 15.000,00
10603461.014
4110.00 Obras e Instalações..... 1.000,00
10764481.015
4110.00 Obras e Instalações..... 15.000,00
10885341.017
4110.00 Obras e Instalações..... 500,00
10885342.026
3192.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... 57,00
10915751.018
4110.00 Obras e Instalações..... 500,00

016.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08411852.030
3120.00 Material de Consumo..... 500,00
3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais..... 500,00
3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 200,00
08411901.019
4120.00 Equipamentos e Materiais Permanentes..... 4.620,00
08411901.020
4110.00 Obras e Instalações..... 5.000,00
08411902.031
3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais..... 1.140,00



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

08431972.032		
3120.00	Material de Consumo.....	500,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	500,00
08462241.021		
4110.00	Obras e Instalações.....	500,00
08421881.022		
4110.00	Obras e Instalações.....	5.000,00
08421881.023		
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	4.000,00
08421881.024		
4110.00	Obras e Instalações.....	2.000,00
08421881.025		
4110.00	Obras e Instalações.....	3.000,00
08421882.033		
3120.00	Material de Consumo.....	15.000,00
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	65,00
3213.00	Contribuições Correntes.....	10.000,00
08421882.035		
3120.00	Material de Consumo.....	1.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.170,00

017.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754281.026		
4110.00	Obras e Instalações.....	1.190,00
13754281.027		
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	8.100,00
13754282.036		
3120.00	Material de Consumo.....	13.000,00
3255.00	Assistência Médico Hospitalar.....	2.000,00
13754292.038		
3120.00	Material de Consumo.....	1.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
13754302.039		
3120.00	Material de Consumo.....	3.500,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	500,00



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

017.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754272.040		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
13754282.041		
3231.00	Subvenções Sociais.....	3.000,00
13754282.042		
3111.00	Pessoal Civil.....	2.650,00
13754282.043		
3120.00	Material de Consumo.....	2.090,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	2.500,00
13754282.044		
3120.00	Material de Consumo.....	1.500,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00

017.03 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL

13814832.045		
3120.00	Material de Consumo.....	5.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	4.950,00
13814861.030		
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	2.000,00
13814862.046		
3231.00	Subvenções Sociais.....	3.000,00
13814862.047		
3120.00	Material de Consumo.....	1.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
13814862.049		
3120.00	Material de Consumo.....	3.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	4.520,00
3231.00	Subvenções Sociais.....	1.000,00
13814862.050		
3120.00	Material de Consumo.....	1.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	1.900,00



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

018.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04070312.051		
3231.00	Subvenções Sociais.....	4.000,00
04070312.052		
3231.00	Subvenções Sociais.....	1.000,00
04171032.054		
3223.00	Transferências a Município.....	5.000,00
04181111.031		
4110.00	Obras e Instalações.....	500,00
04181111.032		
4110.00	Obras e Instalações.....	10.000,00
04181111.033		
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	145.700,00
04181111.034		
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	2.500,00
04181112.055		
3120.00	Material de Consumo.....	6.000,00
04181111.036		
4110.00	Obras e Instalações.....	57.000,00
04181111.038		
4110.00	Obras e Instalações.....	44.000,00
04181112.084		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00

019 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

03070212.057		
3120.00	Material de Consumo.....	7.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
03070212.079		
3120.00	Material de Consumo.....	3.000,00
03070212.080		
3120.00	Material de Consumo.....	2.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
03070212.068		
3231.00	Subvenções Sociais.....	1.000,00

APROVADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

03070212.078

3231.00 Subvenções Sociais.....1.000,00

TOTAL.....614.232,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
EM 29 DE SETEMBRO DE 2000.





APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/00

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos dirigimos a Vossa Excelência submetendo a apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei, solicitando a Abertura de créditos suplementares por transposição de recursos necessários a determinação de limites para empenho até o mês de novembro/2000, como segue:

Na dotação Orçamentária

Administração (Pessoal civil).....	60.000,00
Educação (Pessoal Civil).....	100.000,00
Saúde (Pessoal Civil).....	160.000,00
PSF	100.000,00
PACS	13.000,00
Inativos.....	30.000,00
Pensionistas.....	3.000,00
INSS.....	<u>52.000,00</u>
TOTAL.....	518.000,00
Gabinete do Prefeito, para abastecimento dos veículos do setor.....	5.000,00
Administração, para liquidação das despesas referentes a energia, telefone, restante de contrato.....	28.000,00
Educação, transferências para o Fundo de Educação e pagamento de transportes de estudantes.....	63.232,00
Saúde, contrapartida para construção do Posto de Saúde.....	5.000,00
e devolução de Recursos para o Ministério da Saúde.....	20.000,00
Rodovias, manutenção de veículos e máquinas do setor.....	15.000,00

Na certeza de que o presente Projeto de Lei merecerá de Vossa Excelência e dos demais membros desta augusta Casa de Leis a melhor acolhida, apresento minhas,

Cordiais saudações,

MARINO DALBÓ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 –

APROVADO

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 0024/2000.

RELATOR: VEREADOR *LUIZ CARLOS BRAVIM*

RELATÓRIO

Através do ofício PMCC nº 310/2000, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou à esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 024/2000, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 22/08/2000 e encaminhado à esta Comissão em 12/09/2000 para ser examinado e receber parecer, conforme exigência regimental.

É o relatório.

PARECER

Através do presente Projeto de Lei, o Chefe do Poder Executivo pede autorização legislativa para abrir crédito adicional por transposição de recursos no valor de R\$ 614.232,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e trinta e dois reais).

Quanto à devolução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Ministério da Saúde, mencionada na justificativa apresentada ao presente Projeto de Lei, o ilustre Vereador João Vicente Barboza apresentou o requerimento nº 312/2000, aprovado por unanimidade dos vereadores, solicitando explicações a respeito.

O projeto foi previamente submetido à análise da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, onde recebeu o seguinte parecer:

“O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado solicitando autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar, por transposição de recursos, no valor de R\$ 614.232,00 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais), para reforço das dotações que relaciona no art. 1º da proposição.

Para obter os recursos necessários à abertura do referido crédito o Prefeito pleiteia anulações parciais ou totais das dotações citadas no art. 2º, constantes do vigente Orçamento, no mesmo valor de R\$ 614.232,00 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais).

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax-0XX-27-547-1201

dotações orçamentárias já existentes. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulações de dotações parciais ou totais constantes do vigente orçamento, neste aspecto, parece-nos que o Projeto não merece qualquer reparo. As condições essenciais para a abertura de créditos especiais ou suplementares são, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Uma das restrições que fazemos é o fato de, na mensagem de apresentação do Projeto, o seu autor se referir a uma devolução de recursos para o Ministério de Saúde no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem uma exposição justificativa convincente. Como se trata da abertura de um crédito para reforço de uma dotação para, em seguida, ser a respectiva importância devolvida ao Ministério de Saúde, acreditamos ser necessário que o Prefeito preste maiores esclarecimento a respeito à Câmara Municipal. Outra restrição é com referência ao art. 3º que diz que "*Este Decreto...*" e não "*Esta Lei...*" entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prestados os esclarecimentos necessários a melhor compreensão da devolução citada anteriormente e estando definidas a origem e a viabilidade dos recursos e desde que não ocorra o comprometimento de dotações essenciais na anulação, induz-nos a convicção de que o processo legislativo referente ao Projeto possa ter seguimento desde que conte com os pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Câmara Municipal.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo."

Em atendimento ao requerimento nº 312/2000, de autoria do nobre Vereador João Vicente Barboza, o Chefe do Poder Executivo respondeu que:

"...Quando assumimos o mandato em junho de 1999, firmamos o contrato com a referida empresa, na forma licitada, cujas obras foram iniciadas, tendo em vista que os recursos já se encontravam depositados em março daquele ano.

Como vimos, o valor licitado de R\$ 56.331,66 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) para a construção, cujo valor constante do convênio para este fim era de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) e foram gastos todo o recurso do convênio da construção."

Junto à resposta do referido requerimento, foi encaminhado cópia do contrato firmado com a Fundação Nacional de Saúde, cópia do contrato firmado com a COPLACO, cópia do processo licitatório referente a obra e outros documentos. Junto à estes documentos consta cópia do ofício PMCC Nº 329/2000, onde o Chefe do Poder Executivo solicita da COPLACO, depois de mais de um ano da conclusão da obra e após o recebimento do requerimento, a regularização dos seguintes itens da planilha da obra: 1.3,7.1,7.4,7.7,7.8,7.9,7.11,8.7,8.8,8.11,8.20,8.21,8.22 e 12.1. A recepção foi alterada e não foi colocado o balcão previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

APROVADO

Como visto, a devolução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) se dá pela utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do convênio (conv. nº 2.920/98, cláusula 17º, letra “b”), ou seja, deixou-se de adquirir os equipamentos para a Unidade de Saúde, gastando-se todo os recursos na construção da obra.

De acordo com o art. 32, inciso V, do Regimento Interno, compete à Douta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas opinar sobre todas as proposições quanto ao aspecto financeiro, que concorram diretamente para aumentar ou diminuir despesas. Assim, por se tratar de matéria financeira que concorre diretamente para aumentar a despesa, esta Comissão deixa de se manifestar sobre o seu aspecto financeiro.

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **legalidade e constitucionalidade** do texto do referido Projeto de Lei, com a seguinte emenda:

-NO ART. 3º, ONDE SE LÊ “Este Decreto”, LEIA-SE “Esta Lei”.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 18 de setembro de 2000.

LUIZ CARLOS BRAVIM-..... RELATOR

JOSÉ AUGUSTO ZAQUE-.....COM O RELATOR

DIÓGENES PINÃO-.....COM O RELATOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTA

Aprovado em 19/09/2000 votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19/09/2000

PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo, 152 - Cep:29.370-000 Fone:5471310 Telefax:5471201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 024 / 2000.

RELATOR : VEREADOR JOSÉ ADMIR FIORESI

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC nº 0310/2000, o Exmº Senhor Prefeito Municipal encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 024 / 2000, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 22/08/2000 e encaminhado no dia 12/09/2000 para ser examinado e receber o competente parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas.

É o relatório

PARECER

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomadas de Contas, analisando a matéria em tela, onde o Sr. Executivo solicita autorização para abertura de crédito adicional por transposição de recursos, no valor de R\$614.232,00 (Seiscentos e Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais) , para reforço de diversas dotações orçamentárias.

Constata-se que o referido projeto necessita de algumas modificações, visando adequa-lo às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas legais vigentes, conforme parecer técnico contábil exarado pela contadora desta Casa de Leis.

Esta comissão é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei com a seguinte emenda: no artigo 1º, órgão 013 – Secretaria Municipal de Administração, no programa 15824952.017 o elemento de despesa 3253.00 – Pensionistas. deverá ser alterado para 3252.00 – Pensionistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

APROVADO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 18 de Setembro de 2000.

JOSÉ ADMIR FIORESI.....RELATOR

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO.....COM O RELATOR

JOSÉ FERNANDES DA SILVA.....COM O RELATOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. S.A.S.
Aprovado em UNANIMIDADE votação por
Sala das Sessões, 19/09/2000
[Assinatura]
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBRIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 024/2000
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS


Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal solicita autorização para Abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, no valor de R\$614.232,00(Seiscentos e Quatorze Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias.

Na classificação Funcional - Programática tem que fazer algumas alterações, para que atenda às exigências de lei Federal nº 4.320/64, como: No artigo 1º, órgão 013, código 15824952.017 o elemento de despesa 3253.00 deverá ser alterado para 3252.00

É o parecer

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, 01 de Setembro de 2000.


Marize Vargas Mareto
Contador
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Registrado sob nº. **2 1 7 7**
Protocolado em 21 / 08 / 2000.
Respondido em 20 / 09 / 2000.

Ofício nº 072 / 2000.



Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 22 / 08 / 2000.



Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** votações por
DOIS TERÇOS
Sala das Sessões, 19 / 09 / 2000.



Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 20 / 09 / 2000.



Presidente